São Paulo, 31/03/2026.

À
Comissão de Valores Mobiliários - CVM
Superintendência de Acompanhamento de Investidores Institucionais

Fundo:	GRÃO YIELD FIC FIDC
Tipo de Documento:	Demonstrativo Trimestral
Período de Referência:	1° Trimestre
Base Legal:	Artigo 27, V do Anexo II, da Resolução CVM Nº 175/22
Data Base:	01/2026 a 03/2026
Período de Verificação de Lastro:	Não se aplica

Prezados Senhores,

Em atendimento ao Artigo 27, inciso V do Anexo II, da Resolução CVM Nº 175/22, ("Resolução 175"), apresentamos as seguintes informações sobre o GRÃO YIELD FIC FIDC ("Fundo").

A Classe é destinada a investidores qualificados, conforme definido na regulamentação em vigor. O Fundo possui prazo de duração indeterminado.

Em 28/11/2024 houve a transformação da Classificação do fundo, para que este deixe de ser um "Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado Crédito Privado" e passe a ser um "Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios".

Duante o trimestre, o Fundo manteve sua política de investimentos com alocação mínima de 95% em cotas de FIDCs e demais ativos permitidos em Regulamento. A carteira permaneceu devidamente diversificada, observando os limites de concentração por emissor e modalidade de ativos, bem como critérios de prazo médio e liquidez estabelecidos. Todas as operações no trimestre atenderam aos requisitos básicos estabelecidos e constituíram o patrimônio líquido de R$ 129.359.625,70.

Segue abaixo a composição da carteira no encerramento do período.

Ativo	Mínimo %	Máximo %	Realizado %
Contas à Pagar / Receber	0,00	00,00	-0,41
Cotas de Fundos	67,00	100,00	100,41

Todas as despesas incorridas pelo Fundo no trimestre, incluindo taxa de administração, taxa de gestão e demais custos operacionais, foram suportadas integralmente pelo patrimônio líquido do Fundo.

A natureza dos direitos creditórios dos fundos investidos objeto de aquisição pelo Fundo, dos instrumentos jurídicos, bem como dos contratos e de outros documentos representativos do crédito são conhecidas pelo Administrador e não sofreram alterações no Trimestre.

Os FIDCs investidos mantêm estruturas de subordinação e políticas de análise de crédito compatíveis com o perfil de risco do Fundo. Todo cotista, ao ingressar no Fundo, deverá atestar por escrito estar ciente e concordar com o disposto acima por meio de assinatura do termo de adesão.

Tendo em vista que o Fundo aplica 95% de suas cotas em cotas de outros FIDCs e não há direitos creditórios em sua carteira de ativos, não há verificação de lastro, eventos de pré-pagamentos de direitos creditórios, eventos de alienação ou recompras incorridos no Fundo para o trimestre.

S3 CACEIS DTVM S.A.